



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 29 de Junho de 2026
Ano 17 - Edição MCCCXXV

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.355, DE 22 DE JUNHO DE 2026
Projeto de Lei nº 1.857/2026, de autoria da Vereadora Roseli Trappe (Irmã Rose)

Dispõe sobre o acréscimo de dispositivos à Lei nº 2.870, de 15 de junho de 2021, para estabelecer regras sobre o recolhimento de animais de grande porte soltos em vias públicas, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.870, de 15 de junho de 2021, passa a vigorar acrescida dos Artigos 2º-A e 2º-B com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Fica proibida a permanência de animais de grande porte soltos ou abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Itapecerica da Serra.

§ 1º O animal encontrado nas condições descritas no caput será imediatamente recolhido pelos órgãos competentes e encaminhado a um fiel depositário designado pela Administração Pública Municipal.

§ 2º O proprietário do animal terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recolhimento, para solicitar a sua retirada.

§ 3º A restituição do animal ao proprietário fica condicionada ao pagamento prévio da multa prevista no Art. 3º desta Lei, além das taxas de remoção e custos de manutenção (estadia e alimentação) incorridos pelo fiel depositário.

§ 4º Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem que o proprietário providencie a retirada e o pagamento dos débitos, ocorrerá a perda da posse ou da guarda do animal, ficando o animal à disposição do Município para adoção, doação ou leilão, na forma do regulamento.” (NR)

“Art. 2º-B. O Poder Público Municipal exercerá a fiscalização nas propriedades privadas onde se abriguem animais de grande porte, sempre que houver denúncia de maus-tratos ou crueldade.

§ 1º Para fins desta Lei, definem-se como maus-tratos em propriedades ou criadouros:

I - A manutenção de animais em baias ou cercados sem a devida higienização e asseio;

II - A privação de água potável ou alimentação em quantidade e qualidade adequadas à espécie;

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

Hash: 583a9242-04b0-55e0-8456-ec0ca86e2c76. Documento assinado conforme a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

III - A manutenção de animais em pastos ou áreas abertas sem a existência de abrigo que os proteja do sol excessivo, chuva e intempéries;

IV – A manutenção de animais amarrados ou confinados de forma que impeça a sua livre locomoção ou descanso.

§ 2º Constatadas as irregularidades, o agente fiscalizador notificará o proprietário para adequação imediata, sob pena de apreensão do animal e aplicação das sanções previstas no Art. 3º desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 22 de junho de 2026.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.356, DE 22 DE JUNHO DE 2026
Projeto de Lei nº 1.889/2026, de autoria da Vereadora Roseli Trappe (Irmã Rose)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Conselho Municipal do Bem-Estar Animal - COMBEA, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA, órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo e consultivo, vinculado à estrutura administrativa do Município, com atuação nos temas relacionados à proteção e defesa dos animais em Itapecerica da Serra.

Parágrafo único. O COMBEA terá por finalidade propor diretrizes para a formulação e a implementação da Política Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, visando à promoção da proteção, da dignidade e do bem-estar dos animais, bem como à convivência harmoniosa entre seres humanos e animais, com incentivo à posse responsável.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Competirá ao Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA:

- I – atuar na proteção e defesa dos animais;
- II – promover a conscientização da população quanto à posse responsável e à proteção dos animais;
- III – adotar providências relacionadas à defesa de animais feridos ou abandonados;
- IV – colaborar na elaboração e na execução de programas de educação ambiental voltados à proteção animal;

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

Hash: 6d86d9d8-a416-5b08-b14f-0e4379c5eed0. Documento assinado conforme a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

V – acompanhar as ações dos órgãos públicos relacionadas à proteção e defesa dos animais;

VI – auxiliar autoridades públicas no cumprimento da legislação pertinente;

VII – promover campanhas educativas relativas:

- a) ao tratamento digno dos animais;
- b) à adoção responsável;
- c) ao registro de animais;
- d) à vacinação;
- e) ao controle populacional;

VIII – contribuir para o controle de zoonoses;

IX – propor o aprimoramento da legislação e das políticas públicas de proteção animal;

X – estimular a participação da sociedade civil;

XI – convocar e organizar, anualmente, o Fórum de Bem-Estar Animal;

XII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instalação;

XIII – eleger sua Mesa Diretora;

XIV – publicar seus atos e deliberações.

§ 1º A execução de programas e parcerias com o Município dependerá de cadastro prévio das entidades no COMBEA e na Secretaria competente.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I

Da Composição

Art. 3º O COMBEA será composto por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, observada a paridade entre Poder Público e sociedade civil, a serem designados por ato do Poder Executivo:

I – 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal;

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

Hash: 6d86d9d8-a416-5b08-b14f-0e4379c5eed0. Documento assinado conforme a legislação.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

II – 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada.

Seção II

Da Organização

Art. 4º O COMBEA contará com Mesa Diretora composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente
- III – Secretário Executivo;
- IV – Primeiro Secretário;
- V – Segundo Secretário.

§ 1º Os membros da Mesa Diretora serão eleitos entre os conselheiros titulares.

§ 2º O mandato será de 2 (dois) anos, permitida recondução.

Seção III

Do Funcionamento

Art. 5º O COMBEA funcionará por meio de seu Plenário, podendo instituir comissões e grupos de trabalho.

Art. 6º O Conselho poderá solicitar apoio de órgãos públicos e privados para execução de suas atividades.

CAPÍTULO IV

DO MANDATO

Art. 7º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A participação no COMBEA é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

Hash: 6d86d9d8-a416-5b08-b14f-0e4379c5eed0. Documento assinado conforme a legislação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O COMBEA manifestar-se-á por meio de resoluções, recomendações e moções.

Parágrafo único. As resoluções serão assinadas pelo Presidente e encaminhadas para publicação.

Art. 9º É vedada a utilização do Conselho para fins político-partidários ou religiosos.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, estabelecendo as diretrizes para a nomeação dos membros e funcionamento do órgão no prazo necessário.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Itapecerica da Serra, 22 de junho de 2026.

CÍCERO APARECIDO DE MELO

Presidente

Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

Hash: 6d86d9d8-a416-5b08-b14f-0e4379c5eed0. Documento assinado conforme a legislação.

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2026

“ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, torna público;

Para conhecimento dos interessados que ALTERA E PRORROGA para o dia 17 (dezesete) de julho de 2.026 às 08h59min o Recebimento das Propostas, e para a mesma data às 09h00, a Abertura da Sessão Pública do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos de Musculação para as Academias Municipais, em razão da necessidade de alterações nas especificações técnicas dos itens do objeto.

As demais condições permanecem inalteradas.

Itapecerica da Serra, 29 de junho de 2026.

EDNÉIA P. OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria Municipal de Finanças

EDITAIS

EDITAL Nº 116/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 117/2025,

CONVOCA os candidatos aprovados para o cargo de provimento efetivo de VIGIA, a saber:

NOME	DATA NASC.	CLASSIF.
RENATA BRITO SILVA	16/02/1996	72º
MÁRCIO MARCONI BELARMINO BARBOSA	22/11/1990	73º
SEBASTIAO SANTO MARINHEIRO	26/07/1960	74º
DIOGO PEREIRA DE OLIVEIRA	26/12/1983	75º

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 3/7/2026 às 9 horas, no Departamento de Recursos Humanos no Complexo Administrativo “NORBERTO JOSÉ DA COSTA”, na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, munido(a) dos seguintes documentos com cópias:

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) 2 cópias da Cédula de Identidade;
- e) 2 cópias Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbção;
- f) cópia do CPF dos filhos menores;
- g) 2 cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- h) Declaração de Bens atualizada;
- i) 2 cópias do Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
- l) cópia autenticada do Diploma ou Certificado/Certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) (acúmulo) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
 Prefeito | Ramon Pires Corsini
 Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
 Telefone | 4668-9000
 Email | imprensaitap@gmail.com
 Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br



EDITAIS

pensão;
 o) Atestado de Antecedentes Criminais, FEDERAL emitido pelo GOV.BR e Antecedentes Criminais Estadual (Secretaria de Segurança Pública) atualizadas;
 p) Atestado Médico de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho da Divisão de Medicina Ocupacional da Prefeitura ou profissional da rede Municipal;
 q) 2 (duas) Fotos 3X4;
 r) cópias das carteiras de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 s) comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos até 14 anos;
 t) Conta Corrente no Banco Bradesco, Agência de Itapeçerica da Serra;
 u) cópia do Cartão do SUS;
 v) trazer CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), solicitar no INSS ou no site do INSS através do ícone meu INSS;
 x) Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacina do COVID (entregar no dia do exame médico);
 w) Exame Toxicológico* (Deve ser entregue na Medicina Ocupacional antes do Exame Admissional); e
 y) Exame Psicológico* (Deve ser entregue na Medicina Ocupacional antes do Exame Admissional).
 * Lei Complementar Municipal nº 36/2016 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.889/2025 e suas alterações.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de junho de 2026.

DR. RAMON CORSINI
 Prefeito

EDITAL Nº 117/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 80/2026,

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo de FAXINEIRA, a saber:

NOME	DATA NASC.	CLASSIF.
MARCIELY MORAES OLIVEIRA	27/04/2000	4ª

A candidata acima deverá comparecer no dia 3/7/2026 às 9 horas, no Departamento de Recursos Humanos no Complexo Administrativo "NORBERTO JOSÉ DA COSTA", na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, munido(a) dos seguintes documentos com cópias:

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2 cópias da Cédula de Identidade;
- 2 cópias Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- cópia do CPF dos filhos menores;
- 2 cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Declaração de Bens atualizada;
- 2 cópias do Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
- cópia autenticada do Diploma ou Certificado/Certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) (acúmulo) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- Atestado de Antecedentes Criminais, FEDERAL emitido pelo GOV.BR e Antecedentes Criminais Estadual (Secretaria de Segurança Pública) atualizadas;
- Atestado Médico de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho da Divisão de Medicina Ocupacional da Prefeitura ou profissional da rede Municipal;
- 2 (duas) Fotos 3X4;
- cópias das carteiras de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos até 14 anos;
- Conta Corrente no Banco Bradesco, Agência de Itapeçerica da Serra;
- cópia do Cartão do SUS;
- trazer CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), solicitar no INSS ou no site do INSS através do ícone meu INSS;
- Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacina do COVID (entregar no dia do exame médico);
- Exame Toxicológico* (Deve ser entregue na Medicina Ocupacional antes do Exame Admissional); e
- Exame Psicológico* (Deve ser entregue na Medicina Ocupacional antes do Exame Admissional).

* Lei Complementar Municipal nº 36/2016 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.889/2025 e suas alterações.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de junho de 2026.

DR. RAMON CORSINI
 Prefeito

EDITAL Nº 118/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 80/2026,

CONVOCA os candidatos aprovados para os seguintes cargos de provimento efetivo, a saber:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

NOME	DATA NASC.	CLASSIF.
JESSICA MATOS DO NASCIMENTO	11/01/1996	77ª
ROSELI DE FATIMA MARQUES	29/05/1969	78ª
CRISTIANE RICARDO DE SOUZA	08/07/1979	79ª
CONVOVADO PELA COTA	***	80ª
JOSICLENE FERREIRA DOS SANTOS	27/06/1995	81ª
VITORIA FARIAS DE OLIVEIRA	22/02/1999	82ª
ANDERSON JOVELI MACIEL	06/06/1974	83ª
DAYANE FERREIRA DE SOUSA	27/07/1985	84ª
PAMELA DE PAULA DA SILVA SANTANA	16/06/1991	85ª
FABIANA MARQUES DA PAIXAO	15/03/1985	86ª
LARISSA BRAGA DA SILVA	11/05/1998	87ª
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	29/05/1979	88ª
ANA PAULA SILVA SEVERIANO	08/04/1976	89ª
RITA DE CASSIA RAMOS NASCIMENTO	22/08/1980	90ª
ALICE RENATA FALCADE BRAUZA	29/10/1985	91ª

ORIENTADOR PEDAGÓGICO - OP

NOME	DATA NASC.	CLASSIF.
ELIAS GOMES MASCENA	30/11/1975	9ª
KALINE ARAUJO OLIVEIRA	05/05/2000	10ª

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 3/7/2026 às 10 horas, na Secretaria Municipal de Educação - Complexo Administrativo "NORBERTO JOSÉ DA COSTA", na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, munido(a) dos seguintes documentos com cópias:

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2 cópias da Cédula de Identidade;
- 2 cópias Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- cópia do CPF dos filhos menores;
- 2 cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Declaração de Bens atualizada;
- 2 cópias do Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
- cópia autenticada do Diploma ou Certificado/Certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) (acúmulo) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- Atestado de Antecedentes Criminais, FEDERAL emitido pelo GOV.BR e Antecedentes Criminais Estadual (Secretaria de Segurança Pública) atualizadas;
- Atestado Médico de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho da Divisão de Medicina Ocupacional da Prefeitura ou profissional da rede Municipal;
- 2 (duas) Fotos 3X4;
- cópias das carteiras de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos até 14 anos;
- Conta Corrente no Banco Bradesco, Agência de Itapeçerica da Serra;
- cópia do Cartão do SUS;
- trazer CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), solicitar no INSS ou no site do INSS através do ícone meu INSS;
- Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacina do COVID (entregar no dia do exame médico);
- Exame Toxicológico* (Deve ser entregue na Medicina Ocupacional antes do Exame Admissional); e
- Exame Psicológico* (Deve ser entregue na Medicina Ocupacional antes do Exame Admissional).

* Lei Complementar Municipal nº 36/2016 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.889/2025 e suas alterações.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de junho de 2026.

DR. RAMON CORSINI
 Prefeito

EDITAIS

EDITAL Nº 119/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 110/2025,

C O N V O C A os candidatos aprovados para os seguintes cargos de provimento efetivo, a saber:

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR - ASE

NOME	DATA NASC	CLASSIF
SONIA REGINA DOS REIS	26/05/1966	224º
SILMARA GARCIA ROSA	20/04/1973	225º
SANDRA SATIE DA SILVA	30/08/1975	226º
ROSANA DE OLIVEIRA SOUZA	20/01/1977	227º
ADRIANA FRANCISCO DE BRITO GARUTI	09/05/1981	228º
FABIANA BENTO DOS SANTOS	10/11/1981	229º
GESSILENE MONTEIRO BARRADAS	17/02/1983	230º
LAÉLCIO GUIMARÃES SANTOS	28/09/1984	231º
KAUANY VITORIA GLÓRIA DE CAMARGO MOURA	13/04/2007	232º
DAIANE SILVA MELO	28/06/1998	233º
JAQUELINE DOS SANTOS BEZERRA LISBOA	05/09/1991	234º
VALDECIR RODRIGUES DE SOUZA	28/01/1975	235º
LEANDRA APARECIDA SIMÕES DE SOUZA	14/10/1978	236º
LORRAINE ARGENTO DE OLIVEIRA	21/01/2001	237º
SANDRA HELENA XAVIER	10/04/1972	238º
JULIA RIBEIRO DA SILVA	04/07/1980	239º
LEILIANE AMARO DOS SANTOS	18/02/1999	240º

PROFESSOR AUXILIAR PA

NOME	DATA NASC	CLASSIF
ANNA LUIZA OLDERS PETRICHE PINHO	14/03/1989	13º

CUIDADOR

NOME	DATA NASC	CLASSIF
ADRIANA TEODORA DA CUNHA	12/05/1987	120º
FRANCISCO THIAGO CAMPOS LIMA	04/10/1990	121º
LILIANE DE SOUSA E SILVA	24/04/1973	122º
MARIA GIZELIA SILVA NASCIMENTO	21/07/1988	123º

PROFESSOR P3

NOME	DATA NASC	CLASSIF
INGRYD OLIVEIRA SILVA	10/05/2003	72º

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 3/7/2026 às 9 horas, na Secretaria Municipal de Educação - Complexo Administrativo "NORBERTO JOSÉ DA COSTA", sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, munido(a) dos seguintes documentos com cópias:

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2 cópias da Cédula de identidade;
- 2 cópias Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação, cópia do RG e CPF do cônjuge;
- cópia do CPF dos filhos menores;
- 2 copias Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Declaração de Bens atualizada;
- 2 copias Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
- cópia autenticada do Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) (acúmulo) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- Atestado de Antecedentes Criminais, FEDERAL emitido pelo GOV.BR e Antecedentes Criminais Estadual (Secretaria de Segurança Pública) atualizadas;
- Atestado médico de Saúde Ocupacional emitido por médico do trabalho da Divisão de Medicina Ocupacional da Prefeitura ou profissional da rede Municipal;
- 2 (duas) Fotos 3X4;
- Cópia das carteiras de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos;
- Conta salário no Banco Bradesco, Agência de Itapecerica da Serra;
- Cópia do Cartão do SUS.
- trazer CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), solicitar no INSS ou

no site do INSS através do ícone meu INSS

- Carteira de Vacinação atualizada (entregar no dia do exame médico)
- Exame Toxicológico* (Deve ser entregue na Medicina Ocupacional antes do Exame admissional)
- Exame Psicológico* (Deve ser entregue na Medicina Ocupacional antes do Exame admissional).

* Lei Complementar Municipal nº 36/2016 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.889/2025 e suas alterações.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de junho de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

EDITAL Nº 120/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 25/2023,

C O N V O C A os candidatos aprovados para os seguintes cargos de provimento efetivo, a saber:

INSPETOR DE ALUNOS

NOME	DATA NASC.	CLASSIF.
RICHARD WESLEY DE OLIVEIRA	02/01/1996	41º

PROFESSOR P2

NOME	DATA NASC.	CLASSIF.
WAGNER DE FRANÇA SILVA	27/04/1996	51º
CONVOCADO PELA COTA	***	52º

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 3/7/2026 às 11 horas, na Secretaria Municipal de Educação - Complexo Administrativo "NORBERTO JOSÉ DA COSTA", sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, munido(a) dos seguintes documentos com cópias:

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 2 cópias da Cédula de identidade;
 - 2 cópias Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação, cópia do RG e CPF do cônjuge;
 - cópia do CPF dos filhos menores;
 - 2 copias Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - Declaração de Bens atualizada;
 - 2 copias Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
 - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - cópia autenticada do Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) (acúmulo) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - Atestado de Antecedentes Criminais, FEDERAL emitido pelo GOV.BR e Antecedentes Criminais Estadual (Secretaria de Segurança Pública) atualizadas;
 - Atestado médico de Saúde Ocupacional emitido por médico do trabalho da Divisão de Medicina Ocupacional da Prefeitura ou profissional da rede Municipal;
 - 2 (duas) Fotos 3X4;
 - Cópia das carteiras de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - Comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos;
 - Conta salário no Banco Bradesco, Agência de Itapecerica da Serra;
 - Cópia do Cartão do SUS.
 - trazer CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), solicitar no INSS ou no site do INSS através do ícone meu INSS
 - Carteira de Vacinação atualizada (entregar no dia do exame médico)
 - Exame Toxicológico* (Deve ser entregue na Medicina Ocupacional antes do Exame admissional)
 - Exame Psicológico* (Deve ser entregue na Medicina Ocupacional antes do Exame admissional).
- * Lei Complementar Municipal nº 36/2016 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.889/2025 e suas alterações.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é

EDITAIS

afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de junho de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

EDITAL Nº 121/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 25/2023,

CONVOCA os candidatos aprovados para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a saber:

NOME	DATA NASC.	CLASSIF.
JAIR MUNIZ CARDOSO	21/09/1971	53ª
FERNANDO ANDRADE DE PAIVA	12/11/1984	54ª

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 3/7/2026 às 9 horas, no Departamento de Recursos Humanos - Complexo Administrativo "NORBERTO JOSÉ DA COSTA", situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, munido(a) dos seguintes documentos com cópias:

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) 2 cópias da Cédula de identidade;
- e) 2 cópias Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação, cópia do RG e CPF do cônjuge;
f) cópia do CPF dos filhos menores;
g) 2 cópias Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
h) Declaração de Bens atualizada;
i) 2 cópias Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
l) cópia autenticada do Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) (acúmulo) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
o) Atestado de Antecedentes Criminais, FEDERAL emitido pelo GOV.BR e Antecedentes Criminais Estadual (Secretaria de Segurança Pública) atualizadas;
- p) Atestado médico de Saúde Ocupacional emitido por médico do trabalho da Divisão de Medicina Ocupacional da Prefeitura ou profissional da rede Municipal;
q) 2 (duas) Fotos 3X4;
r) Cópia das carteiras de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- s) Comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos;
t) Conta salário no Banco Bradesco, Agência de Itapecerica da Serra;
u) Cópia do Cartão do SUS.
v) trazer CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), solicitar no INSS ou no site do INSS através do ícone meu INSS
- x) Carteira de Vacinação atualizada (entregar no dia do exame médico)
w) Exame Toxicológico* (Deve ser entregue na Medicina Ocupacional pelo menos 24 horas antes do Exame admissional)
y) Exame Psicológico* (Deve ser entregue na Medicina Ocupacional pelo menos 24 horas antes do Exame admissional.

* Lei Complementar Municipal nº 36/2016 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.889/2025 e suas alterações.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de junho de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

EDITAL Nº 379/2026-SA-ATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-SE

RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO** do Chamamento Público nº 003/2026-SE, destinado à celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que exerçam atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, na área educacional, modalidade Creche/Pré-Escola, nos bairros Jardim Jacira e Ressaca.

Entidades habilitadas e Inabilitadas:

NOME DA ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Sociedade de Instrução e Beneficência Maria Imaculada	18 pontos	Habilitada	-
MOCAPH Movimento Comunitário de Assistência e Promoção Humana		Inabilitada	<p>I – Projeto/Plano de Trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> - ausência do calendário escolar referente ao exercício de 2026, constante dos Adendos; - apresentação genérica do item 2.7, relativo ao quadro de recursos humanos, sem identificação nominal dos profissionais e respectivas atribuições; - apresentação incompleta do item 5.4 – Previsão de Execução do Objeto, contemplando apenas 12 (doze) meses de atividades, embora a vigência prevista da parceria seja superior. <p>II – Documentação e condições de execução</p> <ul style="list-style-type: none"> - impossibilidade de comprovação da disponibilidade das instalações físicas necessárias à execução do objeto da parceria, uma vez que, conforme constatado em visita técnica, a Organização da Sociedade Civil não se encontrava instalada no endereço informado na documentação apresentada, em razão da desocupação do imóvel. <p>III – Fundamentos editalícios</p> <p>A inabilitação encontra fundamento, especialmente, nos seguintes dispositivos do Edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> - item 10.2, alíneas "a" e "b"; - item 11.3.2, inciso VIII; - item 12.4, alínea "c"; - item 12.10.

Nos termos do Edital de Abertura e da legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 13.019/2014, fica assegurado o direito a recurso mediante a abertura de prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste resultado no sítio oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, com a devida motivação e fundamentação técnica ou jurídica. O exame dos recursos observará os princípios da legalidade, do devido processo administrativo, da vinculação ao instrumento convocatório e da preclusão das fases já concluídas, nos termos do chamamento público.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site: www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 29 de junho de 2026.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretária Municipal de Educação